



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.797/2023

De 21 de Dezembro de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 657.291,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1332 Infra estrutura Urbana Trecho Rua Capitão Marques	4.4.90.51	657.291,10	Tesouro	110.000	490

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 657.291,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1332 – Infra Estrutura Urbana- Trecho Rua Capitão Marques

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação de infra estrutura urbana com execução de pavimentação em lajota de concreto e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	1.856,75	Metros quadrados

Artigo 4º- O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/81212DFCF0C94BB08C7B960AF097F843>





Projeto de Lei n.º 12.023
De 04 de Dezembro de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 095/2023

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para inclusão de verbas no orçamento vigente, a fim de realização da pavimentação num trecho da Rua Capitão Marques com área de 1.856,75 metros quadrados, conforme projeto anexo.

Tal ação visa conferir a possibilidade de adequação da infra estrutura urbana no Município de Pilar do Sul, possibilitando uma melhor qualidade da estrutura da via, que afeta diariamente o dia a dia de cidadãos, conferindo mais segurança no trânsito dos veículos e das pessoas.

Ainda, além de realizar uma significativa melhora do ambiente, a pavimentação de vias urbanas e rurais visa ao atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, resilientes e sustentáveis), que observa como o Município proporciona o acesso ao sistema de transporte seguro, acessível, sustentável, melhorando a segurança rodoviária.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advém do superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.,
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
81212DFCF0C94BB08C7B960AF097F843

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/81212DFCF0C94BB08C7B960AF097F843>